

POLIDORO, Lurdes Fátima. *O ensino religioso nas escolas públicas: uma violação da laicidade do Estado?* Mestrado em Ciências da Religião. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010.

O objeto da presente pesquisa é analisar a controvérsia existente entre a concepção dos que defendem e promovem a separação entre Estado e Igreja, assim como a neutralidade do Estado em relação ao ensino religioso. Partindo da discussão acerca de sua natureza antropológica, compreende-se que o Ensino Religioso pode auxiliar no desenvolvimento e promoção do ser humano em todas as suas dimensões, possibilitando uma integração e convívio entre adeptos de diferentes vertentes religiosas. Sendo assim, faz-se necessário lutar para que haja uma autêntica educação da religiosidade inserida no sistema público de educação. O presente trabalho leva em consideração, também, a situação da sociedade secular contemporânea para poder, a partir de então, compreender o papel de um Ensino Religioso num Estado laico. A hipótese levantada é a de que o Ensino Religioso, na Escola Pública, não viola a laicidade do Estado. Conclui-se que o Estado, ao obrigar a disciplina do Ensino Religioso para as escolas públicas do Ensino Fundamental, não está ferindo o princípio constitucional da laicidade do Estado. Cabe ao Estado garantir o Ensino Religioso como direito dos cidadãos-alunos, banindo, porém, qualquer espécie de proselitismo. [Resumo obtido no banco de teses da Capes]